

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 086-2023 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANTIRÁRIA.



DECRETO Nº 086-2023 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.



DECRETO Nº 086/2023

De 11 de agosto de 2023.

”DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAPIRAMUTÁ – BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTA - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Estrutura organizacional do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977, bem como o disposto na Lei Estadual nº 3.982, de 29 de dezembro de 1981 e Decreto Estadual nº 29.414, de 05 de janeiro de 1983;

CONSIDERANDO a portaria Ministério da Saúde/MS nº 1.565 de 26 de agosto de 1994 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde);

CONSIDERANDO Resolução nº 028/2001 da Comissão Intergestores Bipartite- CIB/BA (aprova equipe mínima municipal de Vigilância Sanitária e elenco mínimo de ações da Vigilância Sanitária, para habilitação dos Municípios na Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada – GPABA e Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores listados abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

| NOME / SERVIDOR | FUNÇÃO | Nº DOCUMENTO |
|-----------------|--------|--------------|
| | | |

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000**

Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br



| | | |
|------------------------|---------------|----------------|
| BIANCA VIENA SÁ | COORDENADORA | 048.XXX.795-69 |
| ANILTON SILVA LIMA | TÉCNICO | 088.XXX.155-90 |
| JAINARA OLIVEIRA ASSIS | TÉCNICO | 090.XXX.775-80 |
| WILTON SILVA MAIA | APOIO TÉCNICO | 021.XXX.385-51 |

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiramutá – Bahia, 11 de Agosto de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP
44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br